

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA DA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2019 PROCESSO N.º: 04-001.478/18-74

A STARKEY DO BRASIL LTDA, CNPJ 04.216.059/0001-72, com sede em Campinas/SP, Rua Fernão Pompeu de Camargo, 832 – Jardim Leonor, CEP 13041-025, representada por seu Procurador, Sr. Giovani Paiva, CPF 402.315.778-34, vem tempestiva e respeitosamente, com fundamento no artigo 41, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e **item 20.6. das 20 – DISPOSIÇÕES GERAIS do presente Edital**, apresentar

IMPUGNAÇÃO

aos tópicos do edital que tratam do fornecimento de equipamentos em comodato e mais especificamente ao item 14.25 do edital.

DO OBJETO

O edital tem como objeto a contratação, de forma complementar, de pessoas jurídicas interessadas para o eventual fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI), Sistema de Frequência Modulada (FM), Insumos, acessórios, Manutenção de AASI, e equipamentos em caráter de comodato...

DOS FATOS

O item 14.25 do edital determina:

“14.25. No término da vigência do contrato, os equipamentos cedidos pela contratada em comodato serão doados à contratante, obedecendo aos moldes do Decreto Municipal nº 15.347/2013, desde que os compromissos assumidos pela CONTRATANTE relativos a quantidade de AASI adquiridos e quitados no período do contrato, tenham sido efetivados.”

Ocorre que o edital é explícito quanto às quantidades mensais estimadas, mas é omissivo quanto ao mínimo que será adquirido no decorrer do contrato de 60 meses.

Isso impõe aos fornecedores interessados em participar do processo licitatório a temeridade de que a Contratante, por motivos fora do controle das Contratadas, adquira no período contratual uma quantidade insuficiente para que elas, as Contratadas, consigam se ressarcir do investimento a ser feito na aquisição dos equipamentos que deverão ser doados à Contratante. É um investimento alto sem garantia mínima de retorno.

DO PEDIDO

Face ao exposto, a Starkey solicita que o edital seja retificado e republicado, constando uma garantia mínima de aquisição que proporcione aos licitantes interessados em participar uma segurança mínima para assumirem o investimento.

Termos em que,
pede deferimento.

Campinas/SP, 29 de Julho de 2019.

STARKEY DO BRASIL LTDA
Giovani Paiva - Procurador
RG 5.220.591-5 SSP/SP
CPF 402.315.778-34
licitacao@starkey.com.br